

DECRETO Nº 2.268 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde
2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
Fonte: 40 ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

15 – Urbanismo
2.014 – Manutenção Do Serviço De Iluminação Pública
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 1.000,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

12 – Educação
2.132 – Manutenção Do Fundeb - Educação Infantil 40% - Pré-Escola
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
Fonte: 31 - FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC nº 53/2006)

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima as reduções das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 8º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

10 – Saúde
2.043 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
Fonte: 40 ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

20 – Agricultura
2.010 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Agricultura, Indústria E Comércio
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 1.000,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

12 – Educação
2.130 – Manutenção Do Fundeb - Educação Infantil 40% - Creche
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
Fonte: 31 - FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC nº 53/2006)

Art. 3º Fica suplementado no valor de R\$ 99.048,33 (noventa e nove mil, quarenta e

oito reais e trinta e três centavos) a seguinte dotação orçamentária:

17 – Saneamento
1.014 – Implantação De Sistemas De Abastecimento De Água Urbana E Rural
4.4.90.51 – Obras E Instalações.....R\$ 99.048,33
Fonte: 1130 - Cessao Onerosa - Pré-Sal - Lei no 13885/2019

Art.4º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31.12.2019 na Fonte de Recursos 1130 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei no 13885/2019, e o disposto no Art. 8º, III, da Lei 936 de 27/12/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27-04-2020

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração